ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 /2008

			ATA
ACEITO EM	/	/2008	
APROVADO EM	/	/2008	
REJEITADO EM	/	/2008	
ARQUIVO			

PROTOCOLADO SOB Nº 601 /2008

EM 10 / 03 / 2008

Concede o Título de Cidadão Riograndino ao Sr. Arlindo Mansur.

Art. 1º - Concede ao Sr. ***Arlindo Mansur***, o título de Cidadão Riograndino pelos serviços prestados ao Município nos campos sociais, empresariais e comunitários.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 05 de março de 2008.

Dr. **Júlio César P. da Silva**
Vereador do PMDB
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,
Serviços Públicos, Infra-estrutura e Cidadania.

JUSTIFICATIVA: Em plenário.

VISTO

Presidente



Nesta ocasião, o advogado Arlindo Mansur representou a colônia libanesa do Rio Grande na Comenda do Diamante, no Clube Diamantinos, em Pelotas. Na foto, ele recebe o troféu do vice-presidente Edson Teixeira.

Arlindo Mansur é bastante conceituado no Município de Rio Grande no meio jurídico, além de empenhar-se em projetos sociais, o que o leva a ser prestigiado e reconhecido por toda a população riograndina.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
NÃO - DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

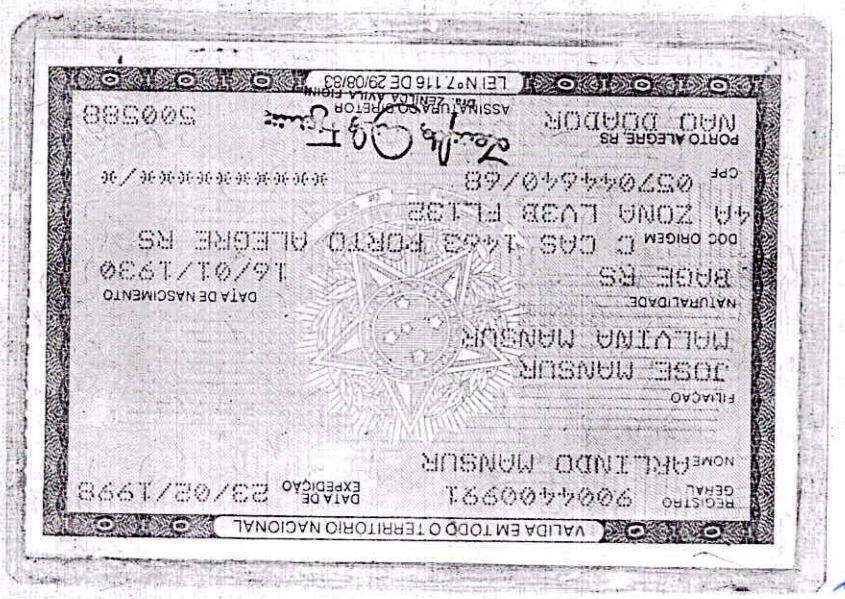
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 9004400991
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/1998
NOME ARLINDO MANSUR
FILIAÇÃO JOSE MANSUR
MALVINA MANSUR
NATURALIDADE BAGE RS
DATA DE NASCIMENTO 16/01/1930
DOC ORIGEM C CAS 1463 PORTO ALEGRE RS
4A ZONA LV3E FL132
CPF 057044640/68
PORTO ALEGRE RS
NAO DOADOR
500588
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7116 DE 29/08/83

05 fls
Cedro

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO**..601/2008.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 09 de ABRIL de 2009.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009

Concede o Título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Arlindo Mansur.

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Arlindo Mansur, o Título de Cidadão Rio-grandino pelos serviços prestados ao Município nos campos social, empresarial e comunitário.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 04 de fevereiro de 2009.

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009

Concede o Título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Arlindo Mansur.

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Arlindo Mansur, o Título de Cidadão Rio-grandino pelos serviços prestados ao Município nos campos social, empresarial e comunitário.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 04 de fevereiro de 2009.

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009

Concede o Título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Arlindo Mansur.

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Arlindo Mansur, o Título de Cidadão Rio-grandino pelos serviços prestados ao Município nos campos social, empresarial e comunitário.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 04 de fevereiro de 2009.

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente